



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO “PIACERE DE CANTARE: DIVULGANDO NOSSA CULTURA ATRAVÉS DO CANTO”

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto “PIACERE DE CANTARE: DIVULGANDO NOSSA CULTURA ATRAVÉS DO CANTO”, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no período de setembro de 2017 a abril de 2018, em nosso Município.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 7.496,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais), e destina-se ao pagamento do maestro.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE

04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0560.2075 – Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa

3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 3704



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 08 de agosto de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para a realizar despesas com o Projeto “PIACERE DE CANTARE: DIVULGANDO NOSSA CULTURA ATRAVÉS DO CANTO”, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no período de setembro de 2017 a abril de 2018, em nosso Município.

Como complemento desta justificativa encaminhamos em anexo cópia do projeto de despesa elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que contém detalhes do projeto supracitado.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 08 de agosto de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL